

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

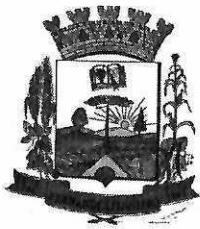
E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

PROJETO DE LEI Nº 08/2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparada especialmente no artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração desta Ilustre Casa de Leis, o Projeto de Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Município de Fernandes Pinheiro autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, a fração de 25.890,77 m² (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel rural com área total de 913.550,00m², objeto da matrícula imobiliária nº 1.314 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de ALTEVIR MUCHALAK e DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Parágrafo único. Fazem parte integrante da presente Lei, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º - A aquisição do imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à ampliação da área de lavra da Cascalheira Municipal e realocação ou alteração de traçado de estrada rural Municipal localizada próxima à lavra.

Art. 3º O valor a ser pago pelo imóvel de que trata o artigo 1º desta Lei é de R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação do imóvel realizada por comissão designada para este fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

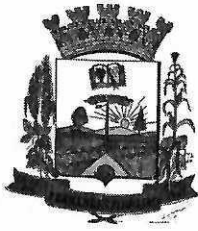
04. – Secretaria de Administração

04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração

04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro

CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**, em 26 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2021

Nobres Vereadores.

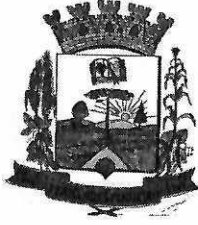
Ilustre Presidente.

A presente proposta objetiva a devida autorização legislativa para a aquisição de fração de imóvel rural, através de desapropriação amigável ou judicial.

A intenção da Administração com a pretendida aquisição é a ampliação da área de lavra da Cascalheira Municipal (conforme registro de extração existente no antigo DNPM – atual ANM) e realocação ou alteração de traçado de estrada rural Municipal localizada próxima à lavra.

Conforme informação fornecida pelo Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Departamento de Engenharia Municipal, não há mais a possibilidade de efetuarmos novas detonações para lavra no perímetro pertencente ao Município, sendo imprescindível a aquisição de área vizinha ou limítrofe visando a continuidade da lavra.

Além disso, por questões de segurança, necessário se faz alterar o traçado da estrada municipal existente nas proximidades da Cascalheira. Inclusive referida realocação da estrada foi exigida pelo IAP quando da renovação da licença ambiental de exploração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES
PINHEIRO**

Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

O valor a ser pago é oriundo de avaliação realizada por Comissão de Avaliação devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 081/2021 e reflete o valor de mercado.

Pelas razões ora explanadas, esperamos ter justificado o presente Projeto, pelo que acreditamos merecer parecer e voto favorável de todos os Nobres Pares.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL**, em 26 de abril de 2021.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

DECRETO Nº 092/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, “h” e “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

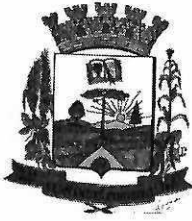
DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, após competente autorização Legislativa, para fins de ampliação de Cascalheira Municipal e realocação de estrada rural municipal, a fração de 25.890,77 m² (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel rural com área total de 913.550,00m², objeto da matrícula imobiliária nº 1.314 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de ALTEVIR MUCHALAK e DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

- 04. – Secretaria de Administração
- 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
- 04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
- 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

E-MAIL: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP 84535-000

Art. 3º - O município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 092/2021

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 80, XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 5º, “h” e “i” e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, após competente autorização Legislativa, para fins de ampliação de Cascalheira Municipal e realocação de estrada rural municipal, a fração de 25.890,77 m2 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros e setenta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, do imóvel rural com área total de 913.550,00m2, objeto da matrícula imobiliária nº 1.314 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de propriedade de ALTEVIR MUCHALAK e DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste Decreto, na forma de anexo, o mapa e memoriais descritivos delimitadores da área a ser desapropriada, bem como laudo de avaliação do imóvel.

Art. 2º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada, se necessário:

04. – Secretaria de Administração
04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
04.122.02011-006 – Adquirir e desapropriar imóveis.
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 3º - O município fica autorizado, por força do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a adentrar no imóvel em questão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5E867EFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2021. Edição 2249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESAPROPRIAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às 9:00 horas, na sede do Município de Fernandes Pinheiro, deste Estado, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto de nº 081 de 05/04/2021, para proceder vistoria e avaliação, para fins de desapropriação para ampliação da cascalheira e mudança da estrada.

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL

Sr. Altevir Muchalak, inscrito no CPF sob nº 559.825.309-72 e portador do RG nº 3.923.265-0/SSP/PR.

Sra. Daniela da Silva Justen Muchalak, inscrita no CPF sob nº 848.543.839-68 e portadora do RG nº 6.827.139-8-PR.

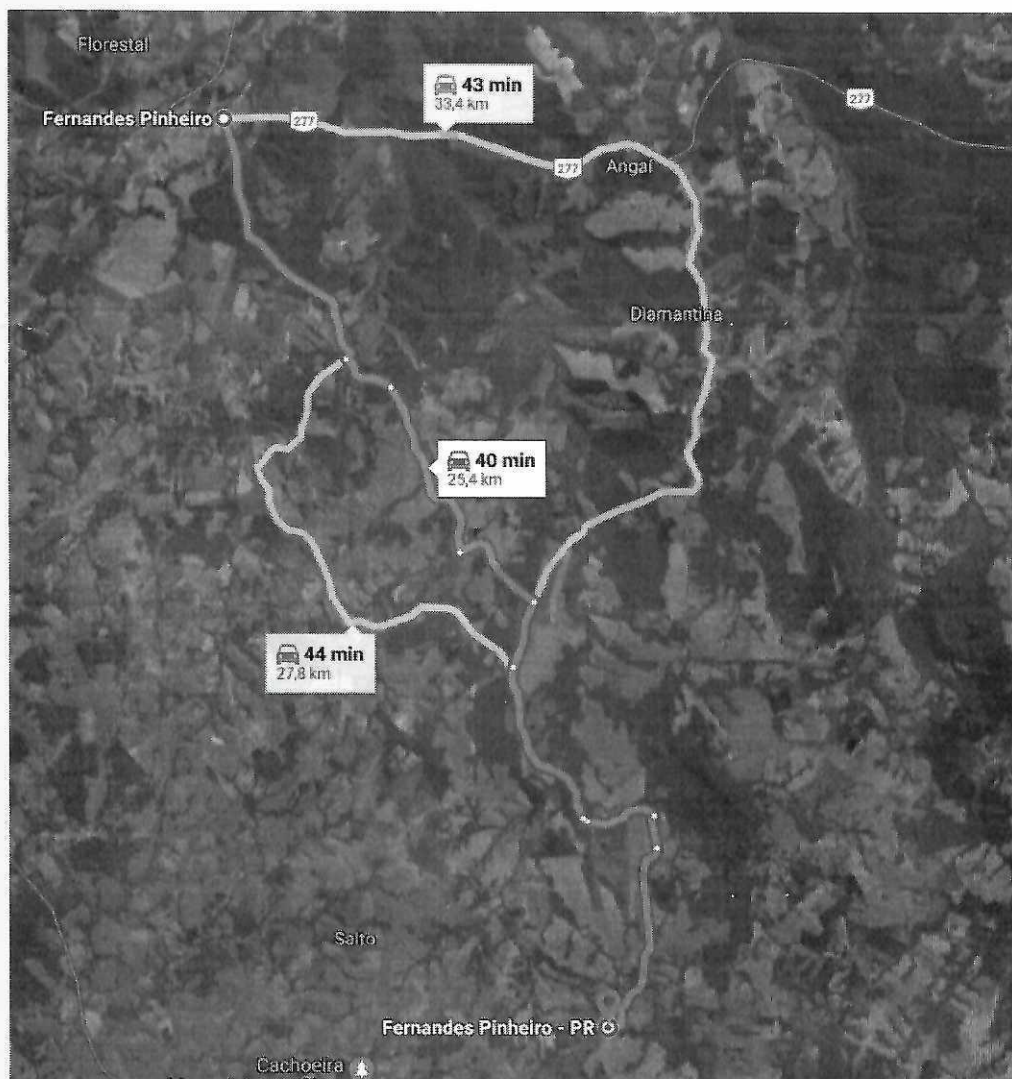
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

O imóvel tem área de 25.890,77m² (Vinte e cinco mil oitocentos e noventa metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), encontra-se com área sem benfeitoria e área 100% agricultável sem território de preservação. Um imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Teixeira Soares sob nº 1.314, na localidade de Bituva dos Lúcius, Zona Rural do município de Fernandes Pinheiro.

O imóvel encontra-se a 25,4 km da BR 277, como demonstrado na imagem 01.



Imagem 01

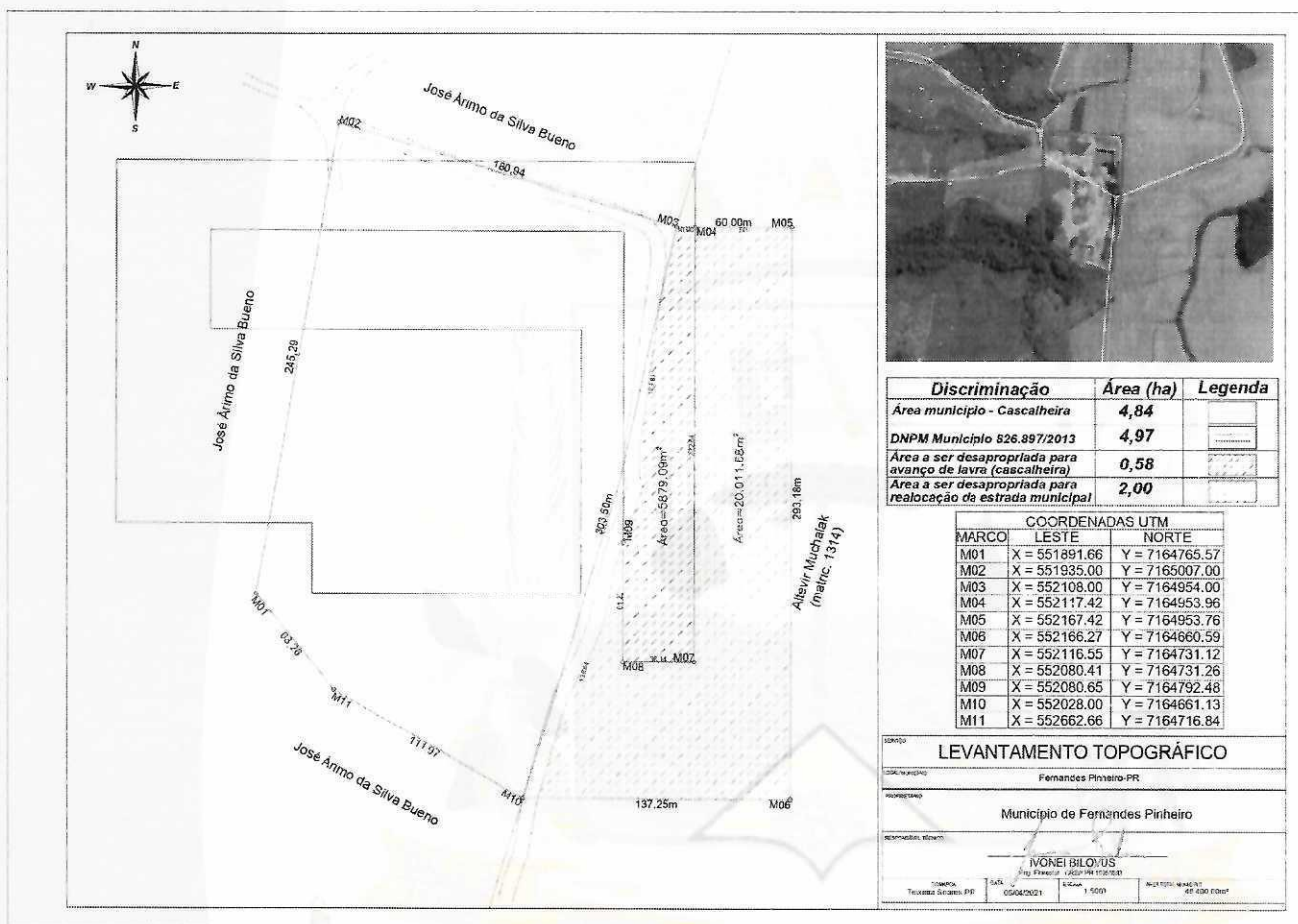


Acesso ao imóvel

Handwritten signature



Imagem 2



Levantamento topográfico

Na imagem acima, está especificado a área existente da cascalheira, e a área a ser desapropriada para uso de ampliação da cascalheira e realocação da Estrada.

Handwritten signature



DADOS

Matrícula nº: 1.314

Área total do imóvel: 913.550,00 m²

Área a ser desapropriada: 25.890,77m² ou 2,58 ha

Destinação atual: Agricultura

Benfeitorias (rede elétrica, telefone): Não possui área servienda

Utilização para o imóvel: Ampliação da cascalheira e alteração da estrada

METODOLOGIA

O método de avaliação adotado analisou as características do imóvel, levando em consideração o Comparativo Direto de Dados de Mercado, de outras negociações realizadas. E também a Tabela do Departamento de economia rural – DERAL.

PESQUISA DE MERCADO

Vendedor	Área do imóvel m ² / ha	Valor hectare	Valor total	Localização
Dionisio Muchalak	155.182,50 m ² / 15,52 ha	19,329,89	300.000,00	Bituva dos Machados
José Maurilio Lovato	87.792,00 m ² / 8,779 ha	15.947,14	140.000,00	Bituva dos Lúcios
Sicredi Centro Sul	140.965,00 m ² / 14,10 ha	42.553,19	600.000,00	Localidade de Assungui

gls



TABELA DERAL



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2020 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Dois Vizinhos		62.300	49.800	36.900	24.900	17.100	6.200
Douradina			31.100	26.500	24.800	19.800	9.600
Doutor Camargo	68.600	56.800	45.100	35.600	24.900	20.300	8.600
Doutor Ulysses			21.800	16.200		5.600	4.300
Enéas Marques		56.100	43.800	32.700	21.900	15.200	5.500
Engenheiro Beltrão	78.600	62.000	44.600	33.800	23.400	18.300	8.300
Entre Rios do Oeste	76.800	64.200	47.800	36.500	22.000	15.700	8.400
Esperança Nova			31.900	28.200	24.800	19.800	9.600
Espigão Alto do Iguaçu		48.200	37.200	28.000	19.900	14.500	6.500
Farol	63.700	52.000	41.400	34.700	24.800	20.300	9.600
Faxinal	58.800	51.800	39.600	29.700	19.800	14.800	7.500
Fazenda Rio Grande		48.000	35.800	28.100	19.700	9.700	6.100
Fênix	71.900	56.500	40.800	30.900	21.500	16.900	8.000
Fernandes Pinheiro		40.000	33.100	27.800	15.400	9.900	4.800
Figueira			28.500	23.200		12.500	3.800
Flor da Serra do Sul		59.200	46.800	34.000	22.400	14.800	5.900

Imagem 03 – Tabela Deral

AVALIAÇÃO

Em seguida, esta Comissão procedeu à avaliação do imóvel estimando valer o mesmo á importância de R\$ 98.040,00 reais, sendo considerado o valor de R\$ 38.000,00 o hectare, utilizando-se como referências a localização do imóvel vistoriado e o preço corrente no mercado local para transações imobiliárias ocorridas nas imediações deste.

Nada mais a se tratar, firma-se o presente laudo.

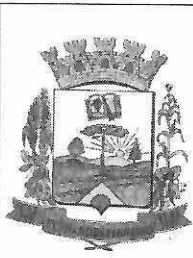


Fernandes Pinheiro, 22 de Abril de 2021.

Ozeas Fernandes
RG nº. 5.134.608-4 - SSP/PR
Fiscal de Tributos

Alessandra Sobotka
RG nº. 12.671.031-3 - SSP/PR
Diretora do Dep. de Engenharia e Obras
Arquiteta e Urbanista - CAU PR 228593-2

Sidnei Antônio de Lima
RG nº. 5.737.179-0 - SSP/PR
Contador – CRC – 052494/O-1



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ nº 01619323000120

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro – PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 081/2021

SÚMULA: “Nomeia os membros da Comissão Especial de Identificação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de Permuta, Concessão de direito real de uso, e Desapropriação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Identificação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de Permuta, Concessão de direito real de uso, e Desapropriação.

- I- PRESIDENTE: SIDNEI ANTONIO DE LIMA;
- II- MEMBRO: ALESSANDRA SOBOTKA;
- III- MEMBRO: OZEAS FERNANDES.

Art. 2º - Este decreto será válido para o ano de 2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 05 de abril de 2021.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL



Discriminação	Área (ha)	Legenda
Área município - Cascalheira	4,84	[Hatched pattern]
DNPM Município 826.897/2013	4,97	[Hatched pattern]
Área a ser desapropriada para avanço de lavra (cascalheira)	0,58	[Hatched pattern]
Área a ser desapropriada para realocação da estrada municipal	2,00	[Hatched pattern]

COORDENADAS UTM		LESTE	NORTE
MARCO			
M01	X = 551891.66	Y = 7164765.57	
M02	X = 551935.00	Y = 7165007.00	
M03	X = 552108.00	Y = 7164954.00	
M04	X = 552117.42	Y = 7164953.96	
M05	X = 552167.42	Y = 7164953.76	
M06	X = 552166.27	Y = 7164660.59	
M07	X = 552116.55	Y = 7164731.12	
M08	X = 552080.41	Y = 7164731.26	
M09	X = 552080.65	Y = 7164792.48	
M10	X = 552028.00	Y = 7164661.13	
M11	X = 552662.66	Y = 7164716.84	

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

SERVÍÇO: _____

LOCAL/MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro-PR

PROPRIETÁRIO: _____

Município de Fernandes Pinheiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

PROFESSOR: _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **IVONEI BILÓVOS**
Eng. Florestal - CRECYPR-10555/02

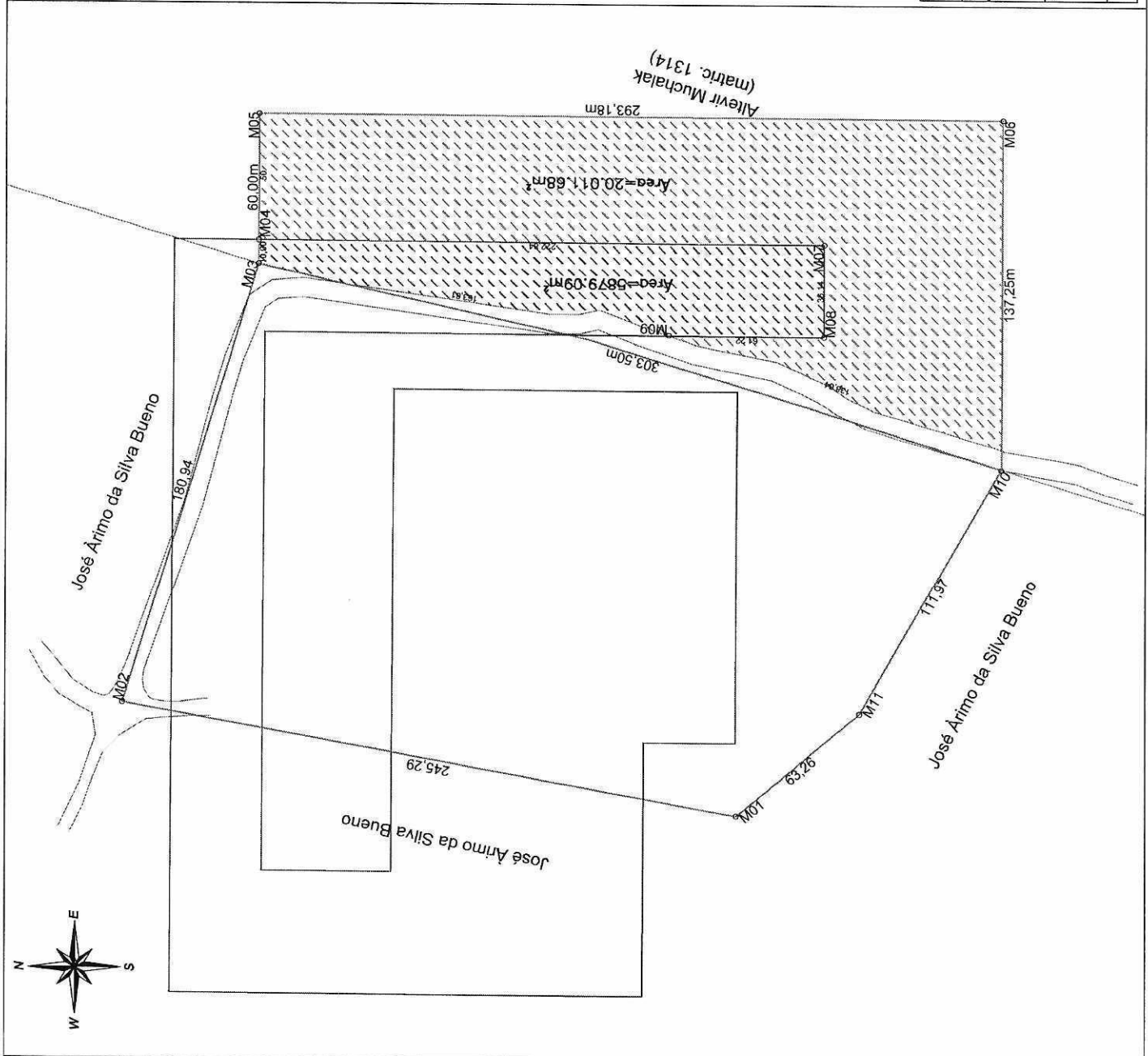
COMISSÃO: _____

TABULETO: Scaires-PR

DATA: 06/04/2021

ESCALA: 1:5000

ÁREA TOTAL MUNICÍPIO: 48.400,00m²





1. Responsável Técnico

IVONEI BILOVUS

Título profissional:

ENGENHEIRO FLORESTAL

RNP: 1708386742

Carteira: PR-109555/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, 600

CENTRO - FERNANDES PINHEIRO/PR 84535-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 19/04/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

BITUVA DOS LUCIOS, S/N

ZONA RURAL - FERNANDES PINHEIRO/PR 84535-000

Data de início: 19/04/2021

Previsão de término: 30/04/2021

Coordenadas Geográficas: -25,633396 x -50,481754

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico

Quantidade

Unidade

1,00

SERV

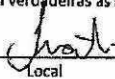
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO REALIZADO NO TERRENO ACIMA DESCRITO

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

 23 de abril de 2021
Local data

IVONEI BILOVUS - CPF: 038.217.759-20

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.conflea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - CNPJ: 01.619.323/0001-20

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 19/04/2021

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720211920715



MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	TERRENO RURAL
PROPRIETÁRIOS :	MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ÁREA	48.400,00m ²
LOCAL :	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
MATRICULA:	5495

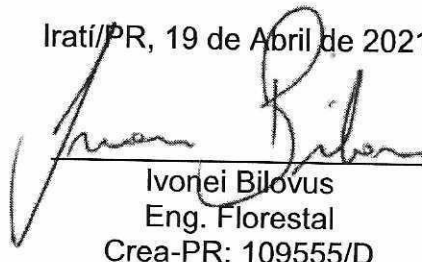
LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lucios, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M01 de coordenadas X= 551891.66 Y= 7164765.57, deste segue por linha seca confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 10°10'47" e distancia 245,29m até o marco M02 de coordenadas X= 551935.00 Y= 7165007.00, deste segue margeando uma estrada municipal confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 107°1'58" e distancia 180,94m até o marco M03 de coordenadas X= 552108.00 Y= 7164954.00, deste segue margeando uma estrada municipal confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 195°4'58" e distancia 303,50m até o marco M10 de coordenadas X= 552028.00 Y= 7164661.13, deste segue por linha seca confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 299°56'26" e distancia 111,97m até o marco M11 de coordenadas X= 552662.66 Y= 7164716.84, deste segue por linha seca confrontando com terras de José Árimo da Silva Bueno com o azimute 320°22'52" e distancia 63,26m até o marco M01, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 48.400,00m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Irati/PR, 19 de Abril de 2021.



Ivonei Bilovus
Eng. Florestal
Crea-PR: 109555/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	Área a ser desapropriada para fins de avanço de Lavra
PROPRIETÁRIOS :	ALTEVIR MUCHALAK
ÁREA	5.879,09m ²
LOCAL :	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
MATRICULA:	1314

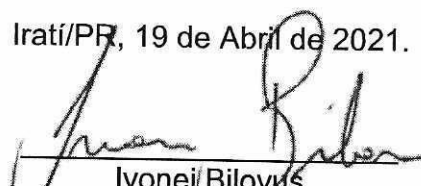
LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lucios, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M03 de coordenadas X= 552108.00 Y= 7164954.00, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute $90^{\circ}13'29''$ e distancia 10,00m até o marco M04 de coordenadas X= 552117.42 Y= 7164953.96, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute $180^{\circ}13'29''$ e distancia 222,84m até o marco M07 de coordenadas X= 552116.55 Y= 7164731.12, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute $270^{\circ}13'28''$ e distancia 36,14m até o marco M08 de coordenadas X= 552080.41 Y= 7164731.26, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute $0^{\circ}13'28''$ e distancia 61,22m até a margem da estrada municipal onde encontra se o marco M09 de coordenadas X= 552080.65 Y= 7164792.48, deste segue margeando a referida estrada por uma distancia de 163,81m até encontrar o marco M03, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 5.879,09m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Iratí/PR, 19 de Abril de 2021.


Ivonej Biloyus
Eng. Florestal
Crea-PR: 109555/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	Área a ser desapropriada para fins de realocação de estrada Municipal
PROPRIETÁRIOS :	ALTEVIR MUCHALAK
ÁREA	20.011,68m ²
LOCAL :	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
MATRICULA:	1314

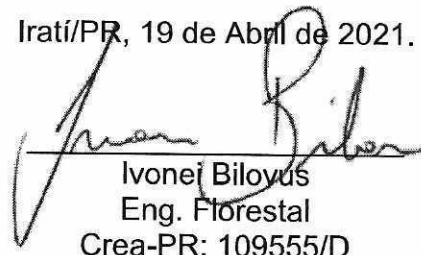
LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lucios, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M04 de coordenadas X= 552117.42 Y= 7164953.96, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 90°13'29" e distancia 50,00m até o marco M05 de coordenadas X= 552167.42 Y= 7164953.76, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 180°13'29" e distancia 293,18m até o marco M06 de coordenadas X= 552166.27 Y= 7164660.59, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 270°13'28" e distancia 137,25m até encontrar a margem da estrada municipal, deste ponto segue margeando a referida estrada por uma distancia de 138,64m até encontrar o marco M09 de coordenadas X= 552080.65 Y= 7164792.48, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 180°13'28" e distancia 61,22m até o marco M08 de coordenadas X=552080.41 Y= 7164731.26, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 90°13'29" e distancia 36,14m até o marco M07 de coordenadas X= 552116.55 Y = 7164731.12, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 0°13'29" e distancia 222,84m até o marco M04, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 20.011,68m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Iratí/PR, 19 de Abril de 2021.



Ivonej Bilovus
Eng. Florestal
Crea-PR: 109555/D

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

DENOMINAÇÃO:	Área a ser desapropriada para fins de ampliação da cascalheira e realocação de estrada Municipal
PROPRIETÁRIOS :	ALTEVIR MUCHALAK
ÁREA	25.890,77m ²
LOCAL :	Bituva dos Lucios – Fernandes Pinheiro/PR
MATRICULA:	1314

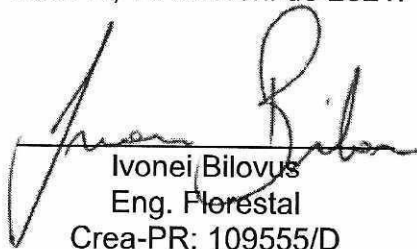
LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

Elementos Do Perímetro:

Terreno rural localizado no município de Fernandes Pinheiro-PR, na localidade de Bituva dos Lúcius, inicia se a descrição deste polígono no marco denominado M03 de coordenadas X= 552108.00 Y= 7164954.00, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 90°13'29" e distancia 60,00m até o marco M05 de coordenadas X= 552167.42 Y= 7164953.76, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 180°13'29" e distancia 293,18m até o marco M06 de coordenadas X= 552166.27 Y= 7164660.59, deste segue por linha seca confrontando com terras de Altevir Muchalak com o azimute 270°13'28" e distancia 137,25m até encontrar a margem da estrada municipal, deste ponto segue margeando a referida estrada por uma distancia de 302,45m até encontrar o marco M03, onde iniciou se a descrição desta poligonal, fechando o perímetro com uma área de 25.890,77m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias área e perímetro foram calculados na plano de projeto UTM.

Iratí/PR, 19 de Abril de 2021.


Ivonei Bilovus
Eng. Florestal
Crea-PR: 109555/D

PLANO DIRETOR MUNICIPAL - 2018

Fernandes Pinheiro

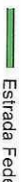
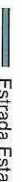





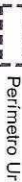



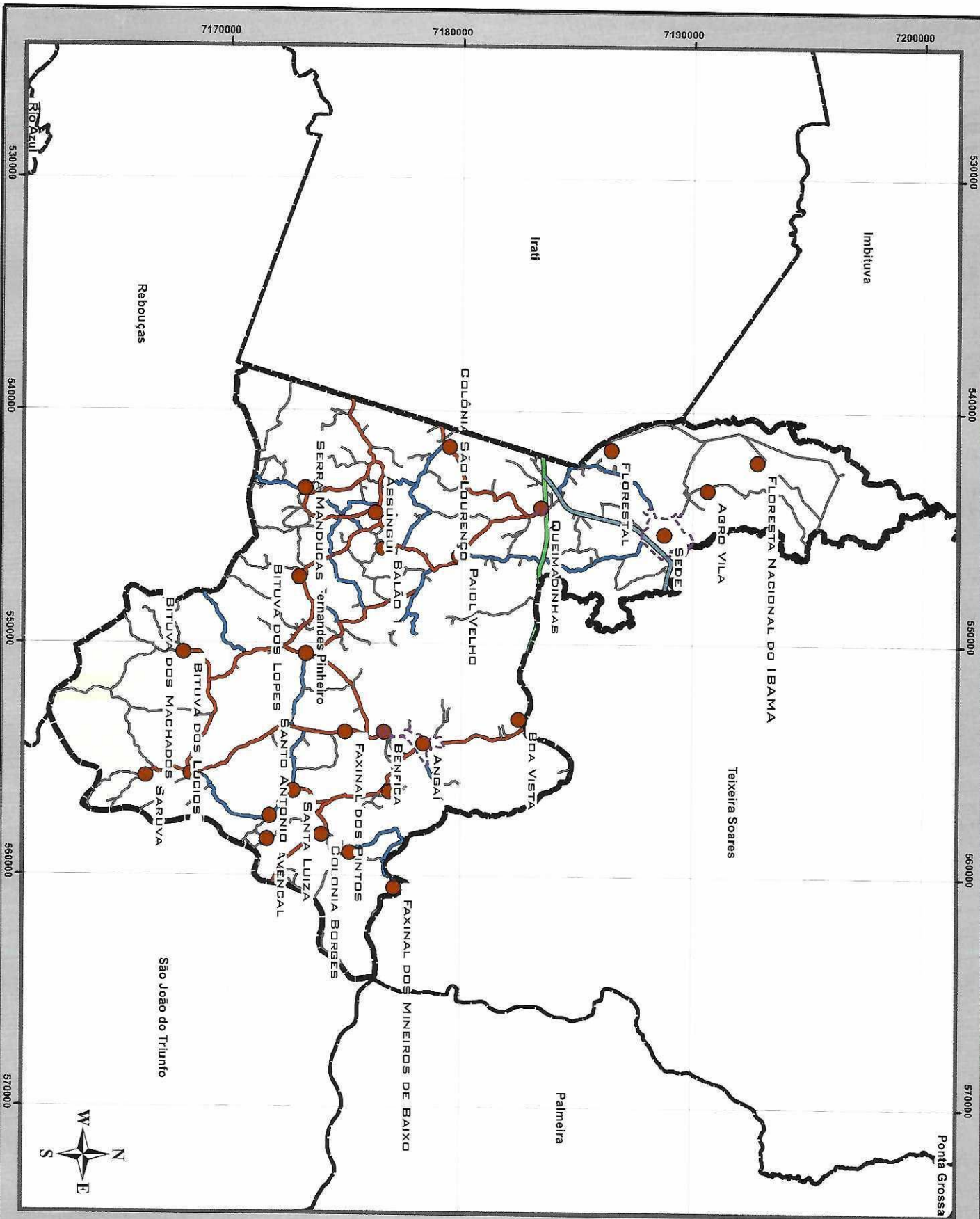
TÍTULO:

HIERARQUIA VIÁRIA
DO MUNICÍPIO DE
FERNANDES PINHEIRO

Legenda

Hierarquia Viária

-  Estrada Federal
-  Estrada Estadual
-  Estr. Mun. - Principais
-  Estr. Mun. - Secundárias
-  Estr. Mun. - Terciárias
-  Localidades
-  Perímetro Urbano
-  Divisa Municipal
-  Municípios PR



PRANCHA 04

BRASIL



Dados básicos do processo

Número do processo: 826.897/2013

NUP: 48413.826897/2013-00

Acesso SEL: [Clique aqui para acesso ao SEL.](#)

Área (ha): 4,97

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Extração

Fase atual: Registro de Extração

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / PR

UF: PR

Unidade protocolizadora: PARANÁ

Data Protocolo: 10/10/2013 09:34:00

Data Prioridade: 10/10/2013 09:34:19

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome	Responsabilidade/Representação	Prazo de Arrendamento	Data de Início	Data Final
Pessoas relacionadas:	Titular\Requerente	01.619.323/0001-20	Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro			10/10/2013	
	Responsável Técnico	***.951.799.**	Airton Alba			10/10/2013	

Número do processo de Cadastro da Empresa: 927.231/2010

	Número	Descrição	Tipo do Título	Situação do Título	Data de publicação	Data Vencimento
Títulos:	3	REGEXT REGISTRO DE EXTRAÇÃO 5 ANOS PUBL	Registro de Extração	Outorgado	22/05/2019	22/05/2024

Substâncias:

Nome	Tipo de uso	Data de início	Data final	Motivo de encerramento
CASCALHO	Construção civil	10/10/2013		

Municípios:

Nome
FERNANDES PINHEIRO /PR

Condição de propriedade do solo:

Tipo
Proprietário da área

Processos associados:

Nenhum processo associado.

Documentos que compõem o processo:

Documento	Data de protocolo
Memorial descritivo	10/10/2013
Planta de situação da área	10/10/2013
A.R.T. do memorial descritivo	10/10/2013
A.R.T. da planta de situação/detalhe	10/10/2013
Autorização do titular/direito minerário	10/10/2013
Licença de operação do org. ambiental	10/10/2013

Eventos:

Descrição	Data
924 - REG EXT/REGISTRO DE EXTRAÇÃO 05 ANOS PUBLICADO	22/05/2019
1404 - REQ EXT/LICENÇA AMBIENTAL PROTOCOLIZADA	11/04/2019
826 - REQ EXT/PRORROGAÇÃO PRAZO EXIGÊNCIA PROTOCOLIZADO	11/11/2013
820 - REQ EXT/REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO	10/10/2013

IMPORTANTE: este serviço possui caráter meramente informativo e, portanto, não dispensa o uso dos instrumentos oficiais pertinentes para produção de efeitos legais. As informações são disponibilizadas no momento e na forma em que são inseridas na base de dados pelos servidores e colaboradores do DNPM.

Serviço de Registro de Imóveis

Rua Souza Naves, nº 152, Centro
Comarca de Teixeira Soares - Estado do Paraná
Tel: (42)3460-1240

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia, neles encontrei, na matrícula 0001314, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Teixeira Soares - Pr.
C.G.C. 77.780.856/0001-61
RENÓ JOÃO NEVES
Oficial
CPF: 007.388.289-53

REGISTRO GERAL

FICHA
1

MATRÍCULA N.º 1.314

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: De um terreno de cultura, com a área total de 913.550,00m² ou sejam 91,3 Ha, correspondente a trinta e sete (37) alqueires e trinta (30) litros, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "BITUVA DOS LAGEADOS", Distrito de Angai, neste Município, dentro das divisas e confrontações seguintes: Inicia no marco colocado na margem esquerda de um arroio que divide com a Firma Cedrela S.A., nos rumos de 75º26'50 com a distância de 150,80 metros e 80º05'50 com a distância de 62,60 metros divide por linhas retas com terras de Cedrela S.A., por um caminho antigo com a extensão de 635,40 metros, também divide com terras de Cedrela S.A., por uma estrada com a extensão de 546,10 metros divide com terras de Herdeiros de Boleslau Polak, no rumo de 20º25'N0 com a distância de 532,00 metros divide por linha reta com terras de Sizemundo Gordia e Pedro Machado de Miranda; nos rumos de 02º03'N0 com 119,50 metros, 08º21'N0 com a distância de 47,10 metros divide com terras de Pedro Machado de Miranda; nos rumos de 72º02'NE com 424,80 metros; 74º01'NE com a distância de 65,00 metros divide por linhas retas com terras de Alceu Machado de Miranda até um arroio, por este arroio acima divide numa extensão de 1.042,90 metros com terras da Firma Cedrela S.A., até onde fez princípio, fechando uma área de 913.550,00m² ou sejam trinta e sete (37) alqueires e trinta (30) litros. Cota do terreno no INCRA sob nº 709 077 023 973, com a área total de 91,3 Ha., módulo 16,0, nº de módulos 4,56 e F.M.P. 15,0 Ha, conforme relatório do exercício de 1.981, quitado. Registro anterior sob nº 6.517 as fls 27 do Lº 3-G, desta Cartório. **PROPRIETÁRIO: ODILON MENON**, comerciante, portador da CI/RC nº 305.354-PR e sua mulher **DA. MARIA DE LOURDES MENON**, do lar, com CI/RC nº 1.588.710-PR, portadoras do CPF sob nº 007.430.469-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Irati, neste Estado. **TEIXEIRA SOARES**, 12 de Novembro de 1.981. Dou fé. Oficial. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R-1-1.314: COMPRA E VENDA: Nos termos da escritura pública de compra e venda de 10 de novembro de 1.981, lavrada pelo tabelião desta Comarca, Sr. José Ferreira Lima, no Livro nº 62, fls 195 e 196 verso. O imóvel constante da matrícula retro foi adquirido pelo Sr. **PEDRO NEDOPETALSKI**, brasileiro, casado, comerciante, com CI/RC nº 184.983-PR e com CPF/MF sob nº 007.430.209-44, residente na cidade de Irati, neste Estado., por compra feita a **ODILON MENON** e sua mulher **DA. MARIA DE LOURDES MENON**, acima qualificados, pelo preço de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Não havendo condições. Cota nº 3.926,00. Protocolado sob nº 4.820, as fls 337 do Lº 1. Teixeira Soares, 12 de Novembro de 1.981. Dou fé. Oficial. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

R-2-1.314: HIPOTÉCA CEDULAR: Cédula Rural Hipotecária sob nº EAIBI/024368. Em hipoteca cedular de primeiro (1º) grau e sem concorrência de terceiros que onera o imóvel constante da matrícula retro. **DATA E LUGAR DA EMISSÃO:** 21 de dezembro de 1.981, na Praça de Irati-PR. **DATA E LUGAR DE PAGAMENTO:** 21 de dezembro de 1.986, na Praça de Irati-PR. **EMITENTE (Devedor):** PRODR0, digo **PEDRO NEDOPETALSKI**, acima referido e qualificado e sua mulher **DA. CELIA APARECIDA TADRA NEDOPETALSKI**, brasileira, casada, do lar, residente em Irati, neste Estado. **FINANCIADOR (Credor) BANCO DO BRASIL S/A**, Agência de Irati, com CGC/REGISTRO nº 00.000.000/0182-10. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 2.380.000,00 (dois milhões e trinta e oito mil reais). **SEGUIR NO VERSO**

MATRÍCULA Nº
1.314

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste documento.

Serviço de Registro de Imóveis

Rua Souza Naves, nº 152, Centro
 Comarca de Teixeira Soares - Estado do Paraná
 Tel: (42)3460-1240

CONTINUAÇÃO

lho de 1.989, pelos administradores do Banco do Brasil S/A Agência de Teixeira Soares-Pr, apresentado a esta registro pelo devedor, Edemardo Eickhoff, Noemia Cima Eickhoff e Elir Eickhoff Pez, compradores da liquidação total de seus débitos referente ao R-07-1.314.-Dou Fé.-Eu, *[Assinatura]* (IWAYR MACHADO), Oficial.-Custas.-NCZ\$ 2.14.-

R.10/MAT.1.314:- **TÍTULO:-** Compra e Venda.- **TRANSMITENTES:-** Edemardo Eickhoff e sua mulher Noemia Cima Eickhoff, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, ele agricultor, portador da CI RG nº. 3.107.462.2-Pr, ela do lar, filha de Umberto Cima e de Malvina Filipin Cima, inscritos, conjuntamente no CPF MF sob nº.054.521.200/68, residentes e domiciliados nesta Cidade e Elir Eickhoff Pez, brasileira, viúva, do lar, portadora da CI RG nº.3.107.475.8-Pr e do CPF MF sob nº. 386.022.819/87, residente e domiciliada nesta Cidade.- **ADQUIRENTE:-** **DESEM-PAR AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC MF sob o nº. 80.852.098/0001-44, com sede na Cidade de Palmeira, neste Estado, a Rua Cel. Alípio Nascimento, 199, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Henry John, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, portador da CI RG nº. 10R/493.116/SC e inscrito no CPF MF sob o nº. 359.964.559/00, residente e domiciliado à Av. Silva Jardim nº.2132, na Cidade de Curitiba, deste Estado.- **IMÓVEL:-** O imóvel, objeto desta matrícula.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública, lavrada em 07 de agosto de 1989, fls. 142, livro nº. 072, nas notas do Tabelionato desta Cidade de José Ferreira Lima.- **VALOR:-** NCz\$.103.961,92 (cento e três mil, novecentos e sessenta e um cruzados e noventa e dois centavos).- **CONDIÇÕES:-** O pagamento da presente transação é representado por uma nota promissória, no valor de NCz\$.103.961,92, com vencimento em 20 de agosto de 1989, emitida pela compradora, em favor dos outorgantes Edemardo Eickhoff e Elir Eickhoff Pez, a qual fica vinculada a presente escritura e fazendo parte integrante da mesma.- Negativa ITFC sob nº.301/89.- GR-ITBI, pgo sobre a avaliação de NCz\$.37.500,00.- Distribuição nº.167/89.- PROTOCOLO Nº.10.025, fls. 101, livro nº. 1-A.- O referido é verdade e dou fé.- Teixeira Soares, 08 de agosto de 1989.- Eu, *[Assinatura]* (IWAYR MACHADO) Oficial.- Custas NCz\$.195,85 à Serventia e NCz\$.5,30 ao CPC.-

AV.11/MAT.1.314:- **Protocolo nº.12.693, fls. 152, livro nº. 1-A.-** Teixeira Soares, 16 de junho de 1992.-
 Procede-se a esta averbação, nos termos da apresentação da nota promissória, no valor de NCz\$.103.961,92, mencionada na coluna de condições acima, devidamente quitada em 21 de agosto de 1989, conforme ordem de pagamento anexa, os quais ficam devidamente arquivados neste Cartório, para ficar constando o cancelamento da vinculação da nota promissória, mencionada na coluna de condições acima.- O referido é verdade e dou fé.- Eu, *[Assinatura]* (IWAYR MACHADO) Oficial

R.12/MAT.1.314:- **TÍTULO:-** Compra e Venda.- **TRANSMITENTE:-** **DESEM-PAR AGRÍCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC MF sob nº.80 8520980001-44, e neste ato devidamente representada por seu sócio senhor Sidnei Nottar, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº.758.695.SSP-PR, e inscrito no CIC MF sob nº.186

segue

REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE
 TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
 AUTENTICIDADE DE ATOS
 consta na última folha deste document

FICHA Nº. 1.314



FICHA
3

874 239-34, residente na rua Conceição nº. 1180, na Cidade de Palmeira-Pr.- **ADQUIRENTE:- EDNOR CORRADI**, brasileiro, casado com a Senhora Ivonete Maria Pollon Corradi, sob o regime de comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº. 6.515/77, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG nº.90222422-SSP-RS e inscrito no CIC MF sob nº.383 / 876 700-49, residente e domiciliado na Cidade de Palmeira-Pr e o senhor **ADELAR GONZAGA CORRADI**, brasileiro, casado com a senhora Adriana Anzolin Corradi sob o regime de comunhão de bens em data de 27 de julho de 1988(casamento nº. 2.047, fls. 124, verso, do Livro nº. B-4, do Cartório do Registro Civil de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul), portador da Carteira de Identidade nº.40344022216-SSP-RS, e inscrito no CIC MF sob nº.457 128 910-34, residente e domiciliado na Cidade de Palmeira, neste Estado.- **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura Pública, lavrada em 11 de junho de 1992, fls. 197, livro nº. 129, nas notas do Cartório Carneiro, Comarca de Palmeira-Pr.- **IMÓVEL:-** Por inteiro o imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes acima Ednor Corradi e Adelar Gonzaga Corradi, supra qualificados.- **VALOR:-** Cr\$.70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), já recebidos, valor esse incluindo outros imóveis.- **CONDIÇÕES:-** Não há.- CND-INSS, sob nº.112008, Série C, expedida pela Agência de Ponta Grossa nº. 414020, em data de 02 de junho de 1992.- Certidão Negativa do ITCF sob nº.514/92, em 27 de maio de 1992.- GR-ITBI nº. 116/92, paga sobre a avaliação de Cr\$.80.000.000,00, incluindo outros imóveis.- Incra sdo nº.709 077 023 973-1, área total 91,3 ha.- Distribuição nº. 105/92.- Protocolo nº.12.695, fls. 152, livro nº. 1-A, do fe.- Teixeira Soares, 16 de junho de 1992.- Eu, IWAYR MACHADO (OFICIAL) Custas 2.100,00 VRC a Serventia e 17,00 VRC ao CPC.

R.13/MAT. 1.314:- PROTOCOLO Nº 15.620, fls. 244 do livro nº 1-A, - Teixeira Soares, 31 de julho de 1996.- HIPOTECA CEDULAR: Cédula Rural Hipotecária nº 96/70207-9.- Emissão:- 28 de junho de 1996.- EMITENTE: ADELAR GONZAGA CORRADI, supra qualificado, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua XV de Novembro 1012, Centro- Palmeira-Pr, CPF MF sob nº457.128.910-34, conforme procuração anexada a 2a via desta cédula, a ser arquivada neste Cartório.- Assim nos esta Cédula na qualidade de proprietários do imóvel objeto desta matrícula, descrito à cláusula " DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS", concordando com a hipoteca cedular, pelo prazo nela estipulado, obrigando-nos, neste ato, a não gravar de qualquer onus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar na vigência desta Cédula, (a) EDNOR CORRADI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Benficia, Palmeira CPF MF sob nº 383.876.700-49.- Assino também, esta Cédula, na qualidade de conjuge de Ednor Corradi para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS consta na última folha deste documento.

CONTINUAÇÃO

cláusula **DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS**, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação.-(a) Ivonete Maria Pollon Corradi, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Benficia, Palmeira-Pr, CPF MF sob nº 383.776.700-49.- Assino também, esta Cédula, na qualidade de con-
juge de Adelar Gonzaga Corradi, para declarar que foi o meu consentimento à consti-
tuição da garantia descrita, à cláusula **DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS**, a qual abran-
gerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha me-
ção.-Por procuração de Adriana Anzolin Corradi, brasileira, casada, do lar, residen-
te e domiciliada em Benficia, Palmeira- CPF MF sob nº 457.128.910-34.(a) Ednor Corra-
di.- **CREADOR:-** BANCO DO BRASIL S/A, Agência de Palmeira-Pr, CGC MF sob nº 00.000.000/
1256-44.- **VALOR:-** R\$76.368,71(Setenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito re-
-ais e setenta e um centavos).- **VENCIMENTO:-** 31 de outubro de 2.002.- **EM HIPOTECA CE-**
DULAR de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta ma-
tricula ao **CREADOR**, acima qualificado.- **AS demais cláusulas e condições constam da**
cédula, cuja uma via fica devidamente arquivada neste Cartório.- Dou fé.- Eu,
(Assinatura) (IMAYR MACHADO) Oficial- Custas 150,00 VRC.....

AV/14/MAT. 1314:

ADITIVO- PROTOCOLO Nº 23.179, fls 159 do livro 1-B.

Teixeira Soares, 17 de outubro de 2.002. Procedo-se a esta averbação nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 009675006, registrado sob nº R/13 da presente matrícula, datado de 18 de junho de 2.002, para ficar constado o seguinte: O (s) **DEVEDOR (ES)** acima qualificado (s), reconhecem a sua condição de devedores da (o) **UNIÃO** da importância calculada com base em 31.10.2.001, e que, nesta data, representa R\$ 57.379,84, correspondente ao saldo devedor financeiro apurado mediante a multiplicação das unidades do (s) produto (s) vinculado (s) referente as parcelas vencidas, nesta data, pelo preço mínimo básico vigente em 31 de outubro de 2.001, descontadas da fração correspondente aos juros de 3 (três) por cento ao ano, incorporadas originalmente, com base no instrumento de crédito e respectivos aditivos, garantido (s) por **HIPOTECA CEDULAR FORMA DE PAGAMENTO** - O (s) **DEVEDOR (ES)** pagarão a dívida em 24 (vinte e quatro) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31 de outubro de 2.002 e a última em 31 de outubro de 2.025, ressalvando o disposto no Parágrafo único da Cláusula Segunda, correspondendo, cada uma delas a R\$ 3.325,56 ou 13707 KG DE MILHO ao preço fixado para a Região PARANÁ, e 11919 KG DE ARROZ SEQUEIRO ao preço fixado para a região SUL, acrescidas da variação do preço mínimo básico apurada entre 31 de outubro de 2.001 e a data do pagamento da parcela, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste instrumento. **CLÁUSULA OITAVA- SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA-** Tendo sido o **FINANCIADO** autorizado a dispor de **HIPOTECA CEDULAR** oferece e dá, neste ato, em garantia o imóvel objeto da matrícula nº 30416 do CRI de Diamantino.- **Em Consequência, são liberados da garantia os seguintes bens: O imóvel objeto da presente matrícula.- CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco do Brasil S.A, nesta praça. As demais condições constam do referido Aditivo, cuja uma via fica devidamente arquivada neste Cartório. O Referido é verdadeiro e dou fé.- Eu, *(Assinatura)* (Francisco Vidal dos Santos) Oficial Designado. Custas 60,00 VRC.....

R/15/MAT. 1314:

PROTOCOLO Nº 23.204, fls 160 do livro 1-B.

Teixeira Soares, 22 de outubro de 2.002. **TÍTULO:** Compra e Venda; **TRANSMITENTE:** 1) EDNOR CORRADI e sua esposa IVONETE MARIA POLLON CORRADI, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em 27/02/1982, ele agricultor, portador do RG nº 9022242251/SSP/RS, com expedição em 31/01/1981, com inscrição no CPF/MF sob nº 383.876.700/49, ela do lar, portadora do RG nº 9031613152/SSP-RS, com expedição em

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste document.

RUBRICA

FICHA =04=

MATRÍCULA Nº 1.314, LIVRO N.º 02

22/12/1982, com inscrição no CPF/MF sob nº 855.670.279/15, domiciliados em Sorriso, Mato Grosso, onde residem na Rua dos Desbravadores, 2.515; e, 2) ADELAR GONZAGA CORRADI e sua esposa ADRIANA ANZOLIN CORRADI, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão universal de bens, em 27/07/1988, ele agricultor, portador do RG nº 4034402216/SSP-RS, com expedição em 08/03/1984, com inscrição no CPF/MF sob nº 457.128.910-34, ela do lar, portadora do RG nº 8042208176/SSP-RS, com expedição em 31/03/1986, com inscrição no CPF/MF sob nº 529.460.880/49, domiciliados em Sorriso, Mato Grosso, onde residem na Rua Desbravadores, 3.152, todos neste ato devidamente representados por seu procurador DIONÍSIO MUCHALAK, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.405.057-0-SSP-PR, com expedição em 12/06/1991, com inscrição no CPF/MF sob nº 463.135.169-15, domiciliado em São Mateus do Sul, Paraná, onde reside na Rua Manoel Furtado Neves, 1.252, ora de passagem pela cidade de Palmeira-Pr, constituído através de Instrumento Público lavrados às fls 0133, do livro nº PS/112, em data de 30.09.2002, pelo 2º Ofício Extrajudicial, do Município e Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso.- **ADQUIRENTE: EUGÊNIO MUCHALAK**, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 1.156.426-7-SSP-PR, com expedição em 07/07/1992, com inscrição no CPF/MF sob nº 253.297.589-04, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com **IOLANDA SKODOSKI MUCHALAK**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 5.719.639-4-SSP-PR, com expedição em 21/04/1989, com inscrição no CPF/MF sob nº 809.904.369-34, domiciliados em São Mateus do Sul, Paraná, onde residem na Rua Eduardo Esprada, 1.363, Vila Pinheirinho, ele ora de passagem pela cidade de Palmeira-Pr.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública, lavrada em 17 de outubro de 2.002, às fls 106/109 do livro nº 0163N, nas Notas do Serviço Notarial Carneiro, da Comarca de Palmeira-Pr, de Antônio Carlos Carneiro- Tabelião.- **IMÓVEL:** Por inteiro o imóvel objeto da presente matrícula ao adquirente acima Eugênio Muchalak e sua mulher Iolanda Skodoski Muchalak, supra qualificados.- **VALOR:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) já quitados.- **CONDIÇÕES:** Não há.- Imóvel Cadastrado no INCRA sob nº 709077/034916 2, área total 691,3 há, F.M.P. 3,0 há e inscrito na Receita Federal sob nº 0.469.146-6, área total de 691,3 há.- GR-ITBI guia nº 66/02 paga sobre a avaliação de R\$ 94.536,28.- Foi quitado e Fumetus no valor de R\$ 189,07.- Foi emitida a DOI por ocasião da Escritura.- Certidões Negativas do IAP sob nºs 124005 e 124000, datadas de 21 de outubro de 2.002.- Dou fé. Ed. (Francisco Vidal dos Santos) Oficial Designado. Custas 4.312,00 VRC ou R\$ 324,15 à Serventia e R\$ 3,50 ao CPC

R/16/MAT.1.314: **HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO Nº 25.393** às fls 195 do livro 1-B. Teixeira Soares, 06 de novembro de 2.003. **TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCAI E HIPOTECARLA Nº 40/00242-X. **EMITENTE:** EUGENIO MUCHALAK, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Eduardo Sprada 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul-Pr, Carteira de Identidade nº 1.156.426-7, emitida por SSP/PR em 07.07.1.992, CPF nº 253.297.589-04. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, na qualidade de cônjuge de Eugênio Muchalak, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante de minha meação: IOLANDA SKODOSKI MUCHALAK, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua Eduardo Sprada 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul-Pr, CPF 809.904.369-34, Carteira de Identidade nº 57196394 emitida por SSP/PR em 21.04.1.989. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência São Mateus do Sul-Pr, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério a Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 00.000.000/0655-60. **DATA DE EMISSÃO:** 03 de novembro de 2.003. **DATA DE VENCIMENTO:** 20 de maio de 2.004. **VALOR:** R\$59.993,25 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). **PRAÇA DE PAGAMENTO** - O (s) pagamento (s) sera (o) efetuado (s) na praça de emissão deste título, de forma que, se reiteradamente feito em local diverso, não implica renúncia do credor do local de pagamento aqui estabelecido. **OBJETO DE GARANTIA (BENS VINCULADOS: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na ultima folha deste document.

CONTINUAÇÃO

terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **NOVO GRAVAME** - Fica estabelecido que não poderei (emos) gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar na vigência deste título, os bens constitutivos da garantia. As demais condições constam da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, cuja via fica devidamente arquivada neste Cartório. Dou fé. Eu, (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas. 630,00 VRC ou R\$ 66,15.

R/17/MAT.1.314: **HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO Nº 25.394.** às fls 195 do livro I-B. Teixeira Soares, 06 de Novembro de 2.003. **TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/020243-8. **EMITENTE:** **EUGENIO MUCHALAK**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Eduardo Sprada, 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - Pr, CPF: 253.297.589-04, Carteira de Identidade nº 1.156.426-7 emitida por SSP-PR, em 07/07/1.992. Assino também esta : CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, na qualidade de cônjuge de Eugênio Muchalak, para declarar que dou o meu consentimento à constituição da garantia descrita à cláusula GARANTIAS, a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. **IOLANADA SKODOSKI MUCHALAK**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Rua Eduardo Sprada, 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - Pr, CPF: 809.904.369-34, Carteira de Identidade nº 57196394 emitida por SSP-PR, em 21/04/1989. **DATA DE EMISSÃO:** 03 de Novembro de 2.003. **DATA DE VENCIMENTO:** 20 de Outubro de 2.004. **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S.A sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de SÃO MATEUS DO SUL - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 00.000.000/0655-60. **VALOR:** R\$ 107.800,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão. **FORMA DE PAGAMENTO:** **LAVOURA DE SOJA:** Obrigo-me (amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S. A. 05 (CINCO) parcelas, vencíveis em 20/06/2004; em 20/07/2004; em 20/08/2004; em 20/09/2004; em 20/10/2004, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificados nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avançados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste Título se dará após a liquidação do saldo devedor da (s) parcela (s) referida (s) na (s) cláusula (s) Forma de pagamento antes descrita (s). **OBJETO DE GARANTIA (BENS VINCULADOS): EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula, com área de 91,35 ha. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que não poderei (emos) gravar de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendar, ceder, transferir ou de qualquer forma alienar na vigência deste título os bens constitutivos da garantia.- As demais condições constam da Cédula que fica devidamente arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu, (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas. 630,00 VRC ou R\$ 66,15.

R/18/MAT.1.314: **HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO Nº 26.203** às fls 16 do livro I-C. Teixeira Soares, 24 de Agosto de 2.004. **TÍTULO:** CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 40/00301-9. **EMITENTE:** **EUGENIO MUCHALAK**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - PR, Carteira de Identidade nº 1.156.426-7, emitida por SSP PR em 07/07/1992, CPF nº 253.297.589-04. Assino também esta Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária na qualidade de cônjuge de Eugenio Muchalak, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita na cláusula "GARANTIAS", a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. **IOLANDA SKODOSKI MUCHALAK**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Des Joaquim Pereira Guimarães, SN, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - PR, Carteira de Identidade nº 57196394, emitida por SSP PR em 21/04/1989, CPF nº 809.904.369-34. **DATA DE EMISSÃO:** 18 de Agosto de 2.004. **DATA DE VENCIMENTO:** 20 de Maio de 2.005. **CREADOR:** BANCO DO BRASIL S.A sociedade de economia mista, com sede em Brasília,

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PRCertifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
EXISTE na última folha deste documento

RUBRICA

FICHA

=05=

MATRICULA Nº 1.314, LIVRO Nº 02

Capital Federal, por sua Agência de SÃO MATEUS DO SUL - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 00.000.000/00655-60. VALOR: R\$ 60.000,00. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% (OITO INTEIROS E QUATROCENTOS E DEZOITO MILÉSIMOS) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,75 (OITO INTEIROS E SETENTA E CINCO CENTESIMOS) ponto percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos -, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos juntamente com as amortizações do principal, inclusive nas remições, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **OBJETO DE GARANTIA (BENS VINCULADOS):** EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **NOVO GRAVAME:** Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do credor, ocorrerá o vencimento antecipado do crédito. As demais condições constam da Cédula que fica devidamente arquivada neste Cartório. Dou fé. Eu, _____ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 630,00 VRC ou R\$ 66,15.

R/19/MAT.1.314:

HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO Nº 26.310 às

fls 18 do livro 1-C. Teixeira Soares, 10 de Setembro de 2.004. TÍTULO: CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 00130886. EMITENTE: **EUGENIO MUCHALAK**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.156.426-7, emitida por SSP PR, inscrito no CPF nº 253.297.589-04. Assino também esta Cédula, na qualidade de cônjuge de Eugenio Muchalak, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita na cláusula "DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS", a qual abrangera a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. **IOLANDA SKODOSKI MUCHALAK**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 57196394, emitida por SSP/PR em 21/04/1989, CPF nº 253.297.589/04. DATA DE EMISSÃO: 09 de Setembro de 2.004. DATA DE VENCIMENTO: 20/05/2.005. CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de SÃO MATEUS DO SUL - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 00.000.000/0655-60. VALOR DO RESGATE: R\$ 79.994,88. **OBJETO DE GARANTIA (BENS VINCULADOS):** EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS AUFERIDOS COM A VENDA ANTECIPADA DO PRODUTO** - Obrigo-me a, durante a vigência deste título, preservar os recursos obtidos com a venda antecipada do produto indicado na cláusula PRODUTO, com vistas a assegurar o resgate da obrigação no seu vencimento, bem assim, a não alienar e/ou gravar em favor de terceiros, os bens vinculados em garantia. As demais condições constam da Cédula que fica devidamente arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 630,00 VRC ou R\$ 66,15.

R/20/MAT.1.314:

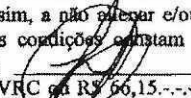
HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO Nº 26.311 às

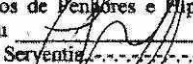
fls 18 do livro 1-C. Teixeira Soares, 10 de Setembro de 2.004. TÍTULO: CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA Nº 00130758. EMITENTE: **EUGENIO MUCHALAK**.

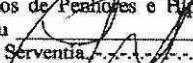
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

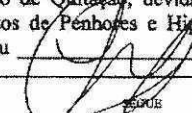
Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste documento.

CONTINUAÇÃO

brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - PR, portador da Carteira de Identidade nº 1.156.426-7, emitida por SSP PR, inscrito no CPF nº 253.297.589-04. Assino também esta Cédula, na qualidade de cônjuge de Eugenio Muchalak, para declarar que dou o meu consentimento a constituição da garantia descrita na cláusula "DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS", a qual abrangerá a totalidade dos referidos bens, sem exclusão da parte integrante da minha meação. **IOLANDA SKODOSKI MUCHALAK**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua Eduardo Sprada, 1363, Vila Pinheirinho, São Mateus do Sul - PR, portadora da Carteira de Identidade nº 57196394, emitida por SSP/PR em 21/04/1989, CPF nº 253.297.589/04. **DATA DE EMISSÃO:** 09 de Setembro de 2.004. **DATA DE VENCIMENTO:** 20/05/2.005. **CREDOR:** BANCO DO BRASIL S.A sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência de SÃO MATEUS DO SUL - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 00.000.000/0655-60. **VALOR DO RESGATE:** R\$ 79.994,88. **OBJETO DE GARANTIA (BENS VINCULADOS): EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula. **COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS AUFERIDOS COM A VENDA ANTECIPADA DO PRODUTO** - Obrigo-me a, durante a vigência deste título, preservar os recursos obtidos com a venda antecipada do produto indicado na cláusula PRODUTO, com vistas a assegurar o resgate da obrigação no seu vencimento, bem assim, a não alienar e/ou gravar em favor de terceiros, os bens vinculados em garantia. As demais condições constam da Cédula que fica devidamente arquivada neste Cartório. Dou fé. Eu,  (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas. 630,00 VRC em R\$ 66,15.

AV/21/MAT.1.348: **CANCELAMENTO** - PROTOCOLO Nº 30.203, às fls. 125 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2.007. Procedeu-se a esta averbação de Cancelamento de Hipoteca, nos termos de um instrumento particular de quitação (autorização), datada de 07/12/2007, subscrito, assinado e reconhecido firma, pelos administradores do BANCO DO BRASIL S.A. - Agência de SÃO MATEUS DOS SUL - PR, apresentado a este Cartório pelo devedor Sr. Eugenio Muchalak, comprobatório das liquidações totais de seus débitos referente ao R/16 da presente Matrícula. Fica uma via do referido Instrumento de Quitação, devidamente arquivado sob nº 59 da Pasta nº 08, de Arquivo de Cancelamentos de Penhores e Hipotecas Cedulares. Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2.007. Dou fé. Eu  (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC à Serventia.

AV/22/MAT.1.348: **CANCELAMENTO** - PROTOCOLO Nº 30.204, às fls. 125 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2.007. Procedeu-se a esta averbação de Cancelamento de Hipoteca, nos termos de um instrumento particular de quitação (autorização), datada de 07/12/2007, subscrito, assinado e reconhecido firma, pelos administradores do BANCO DO BRASIL S.A. - Agência de SÃO MATEUS DOS SUL - PR, apresentado a este Cartório pelo devedor Sr. Eugenio Muchalak, comprobatório das liquidações totais de seus débitos referente ao R/17 da presente Matrícula. Fica uma via do referido Instrumento de Quitação, devidamente arquivado sob nº 60 da Pasta nº 08, de Arquivo de Cancelamentos de Penhores e Hipotecas Cedulares. Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2.007. Dou fé. Eu  (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC à Serventia.

AV/23/MAT.1.348: **CANCELAMENTO** - PROTOCOLO Nº 30.205, às fls. 125 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2.007. Procedeu-se a esta averbação de Cancelamento de Hipoteca, nos termos de um instrumento particular de quitação (autorização), datada de 07/12/2007, subscrito, assinado e reconhecido firma, pelos administradores do BANCO DO BRASIL S.A. - Agência de SÃO MATEUS DOS SUL - PR, apresentado a este Cartório pelo devedor Sr. Eugenio Muchalak, comprobatório das liquidações totais de seus débitos referente ao R/18 da presente Matrícula. Fica uma via do referido Instrumento de Quitação, devidamente arquivado sob nº 61 da Pasta nº 08, de Arquivo de Cancelamentos de Penhores e Hipotecas Cedulares. Teixeira Soares, 21 de Dezembro de 2.007. Dou fé. Eu  (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC à Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste documento.

RUBRICA

FICHA

=06=

MATRICULA Nº 1.314, LIVRO Nº 02

Ernani Kuller Guedes), Escrevente Juramentado. Custas. 60,00 VRC à Serventia.

AV/24/MAT.1.314:

CANCELAMENTO - PROTOCOLO Nº 30.206 às fls 125 do livro 1-C. Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2.007. Procede-se a esta averbação de Cancelamento de Hipoteca, nos termos de um instrumento particular de quitação (autorização), datada de 07/12/2.007, subscrito, assinado e reconhecido firma, pelos administradores do BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia de SÃO MATEUS DO SUL - PR, apresentado a este Cartório pelo devedor Sr. Eugenio Muchalak, comprobatório das liquidações totais de seus débitos referente ao R/19 da presente matrícula. Fica uma via do referido Instrumento de Quitação, devidamente arquivado sob nº 62 da Pasta nº 08, de Arquivo de Cancelamentos de Penhores e Hipotecas Celulares. Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2.007. Dou fê. Eu, (José Ernani Kuller Guedes), Escrevente Juramentado. Custas. 60,00 VRC à Serventia.

AV/25/MAT.1.314:

CANCELAMENTO - PROTOCOLO Nº 30.207 às fls 125 do livro 1-C. Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2.007. Procede-se a esta averbação de Cancelamento de Hipoteca, nos termos de um instrumento particular de quitação (autorização), datada de 07/12/2.007, subscrito, assinado e reconhecido firma, pelos administradores do BANCO DO BRASIL S.A. - Agencia de SÃO MATEUS DO SUL - PR, apresentado a este Cartório pelo devedor Sr. Eugenio Muchalak, comprobatório das liquidações totais de seus débitos referente ao R/20 da presente matrícula. Fica uma via do referido Instrumento de Quitação, devidamente arquivado sob nº 63 da Pasta nº 08, de Arquivo de Cancelamentos de Penhores e Hipotecas Celulares. Teixeira Soares, 21 de dezembro de 2.007. Dou fê. Eu, (José Ernani Kuller Guedes), Escrevente Juramentado. Custas. 60,00 VRC à Serventia.

R/26/MAT.1.314:

PROTOCOLO Nº 30.439 às fls 132 do livro 1-C. Teixeira Soares, 14 de março de 2.008. TÍTULO: compra e venda. TRANSMITENTES: Eugenio Muchalak e sua esposa Iolanda Skodoski Muchalak, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, em data de 18/05/1.979, ele agricultor, portador do RG nº 1.156.426-7/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 253.297.589/04, ela do lar, portadora do RG nº 5.719.639-4/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 809.904.369/34, domiciliados em São Mateus do Sul, Paraná, onde residem na Rua Eduardo Sprada, 1.363, Vila Pinheirinho, neste ato devidamente representados por seu bastante procurador DIONISIO MUCHALAK, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.405.057-0/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 463.135.169/15, domiciliado em São Mateus do Sul, Paraná, na Rua Altino Pereira de Lima, 500, centro, ora de passagem pela cidade de Palmeira, constituído através de Instrumento Público de procuração lavrado pelo Tabelionato de Notas e Protesto de Título de São Mateus do Sul (PR), às fls 137, 138 e 139 do livro nº 0167-P, em data de 30/12/2.004, o qual foi apresentado e fica devidamente arquivado no livro próprio de Serviço Notarial da Comarca de Palmeira, de Antonio Carlos Carneiro - Notário, sob nº 14, dele às fls 140, 141 e 142. ADQUIRENTE: ALTEVIR MUCHALAK, brasileiro, separado consensualmente, agricultor, portador do RG nº 3.923.265-0/SSP/PR, com inscrição no CPF/MF sob nº 559.825.309/72, domiciliado em São Mateus do Sul, Paraná, onde reside na Rua Manoel Correia, 399 - centro, ora de passagem por esta cidade de Palmeira (PR). FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de compra e venda lavrada em 06 de março de 2.008 às fls 177/180 do livro nº 0195N, nas Notas do Serviço Notarial da Comarca de Palmeira (PR), de Antonio Carlos Carneiro - Notário. IMÓVEL: Por inteiro o imóvel objeto da presente matrícula ao adquirente Sr. Altevir Muchalak, supra qualificado. VALOR: R\$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), já quitados. GR-ITBI guia nº 039/2.007, paga sobre a avaliação de R\$377.000,00. Imóvel cadastrado perante o ITR sob nº 6.632.113-1, área total 91,3 há., e junto ao CCIR sob nº 709077.034.916-2, área total 691,30 há., F.M.P 3,0 há.. Talão do CCIR sob nº 709.077.034.916-2, área total 691,30 há., F.M.P 3,0 há., Exercício de 2.003/2.004/2.005.

SELO DO VERBO

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste documento.

CONTINUAÇÃO

devidamente quitado, conforme conta da referida escritura. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 12/02/2.008, com validade até 12/08/2.008, com código de controle da certidão: E6A8.2DB9.A0B5.2D10 - Número do imóvel na Receita Federal - NIRF 6.632.113-1 - matrícula nº 1.314. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Cível Comércio e Anexo da Comarca de Teixeira Soares (PR), certificando, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição Cível, Execução Fiscal, Falências e Concordatas, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei que nada consta contra: EUGENIO MUCHALAK CPF: 253.297.589-04, no período compreendido desde 27/01/1.949, data de instalação deste Cartório, até a presente data. (a) Ronaldo J.Marcondes, Auxiliar Juramentado, aos 14 de março de 2.008. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Cível Comercio e Anexos da Comarca de Teixeira Soares (PR), certificando, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição Cível, Execução Fiscal, Falências e Concordatas, sob minha guarda neste Cartório, verifiquei que nada consta contra: IOLANDA SKODOKI MUCHALAK CPF: 809.904.369-34, no período compreendido desde 27/01/1.949, data de instalação deste Cartório, até a presente data. (a) Ronaldo J.Marcondes - Auxiliar Juramentado, aos 14 de março de 2.008. Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de São Mateus do Sul - Paraná, certificando a pedido verbal de parte interessada que, não constam feitos ajuizados distribuídos contra: EUGENIO MUCHALAK, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.156.426-7-SSP/PR e inscrito no CPF nº 253.297.589-04, residente e domiciliado no Município de São Mateus do Sul (PR) (a) Rafaeli Rocha de Lima, Juramentada, que digitei e assino esta Certidão, ao vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito. Certidão expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de São Mateus do Sul - Paraná, certificando a pedido verbal de pessoa interessada que, não constam feitos ajuizados distribuídos contra IOLANDA SKODOSKI MUCHALAK, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 5.719.639-4-SSP/PR e inscrita no CPF nº 809.904.369-34, residente e domiciliada no Município de São Mateus do Sul - Paraná. (a) Rafaeli Rocha de Lima - Juramentada, que digitei e assino esta Certidão, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2.008. Certidões Negativas nºs 475618 e 475619 expedida pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, via Internet, em data de 18/03/2.008, com validade até 13/04/2.008. Os demais documentos e certidões negativas de Tributos foram dispensados pelas partes, conforme item 16.2.8 do Código de Normas, e parágrafo 2º, item III, artigo 1º do Decreto nº 93.240, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes. A declaração sobre Operações Imobiliárias ao Departamento da Receita Federal, será emitida conforme Instrução Normativa 473/04 da S.R.F. Guia de recolhimento do FUNREJUS no valor de R\$60,00, recolhido em data de 06/03/2.008, conforme guia nº 07078003000160471 e Guia de complementação do FUNREJUS no Valor de R\$609,00, conforme guia nº 000000000002219717. Dou fé. Eu, _____ (Francisco Vidal dos Santos), Oficial Designado. Custas. 4.312,00 VRC ou R\$452,76 à Serventia e R\$4,90 ao CPC. Selo: R\$2,00.

AV/27/MAT.1.314:

PROTOCOLO N.º 32.692, às fls 192 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 27 de Janeiro de 2.010. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 26/01/2010, subscrito pelo Sr. ALTEVIR MUCHALAK, já qualificado, com firma devidamente reconhecida, dirigido a este Cartório acompanhado de Certidão de Casamento com Averbação de Divorcio, Matrícula nº 0799939 01 55 1991 2 00020 120 0006420 66, emitida em data de 25/02/2010, das Notas do 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Curitiba-PR, para ficar constando à alteração Civil do Sr. ALTEVIR MUCHALAK de Separado Judicialmente para ~~Divorciado~~. Fica uma via do referido requerimento e demais documentos, devidamente arquivado neste Cartório sob n.º 14 da pasta n.º 19, de Arquivo de Requerimentos, deste Ofício Imobiliário, Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2.010. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (José Ernani Köller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC à Serventia.

AV/28/MAT.1.314:

PROTOCOLO N.º 32.694, às fls 192 do Livro 1-C.

Teixeira Soares, 27 de Janeiro de 2.010. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 26/01/2010, subscrito pelo Sr. ALTEVIR MUCHALAK, já qualificado, com firma devidamente reconhecida, dirigido a este Cartório acompanhado de Certidão do Termo

SECRETARIA

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste documento.

RUBRICA 6

FOLHA =07=

MATRICULA Nº 1.314, LIVRO Nº 02

de Casamento datada de 06/01/2010, Matrícula nº 812818 01 55 2007 2 00031 068 0005147 12, lavrada em data de 13/04/2007, nas Notas do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Mateus do Sul-PR, conforme Certidão de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, emitida em data de 06/01/2010, lavrada às fls. 095 do Livro nº 0252-E, em data de 27 de Março de 2.007, nas Notas do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de São Mateus do Sul-PR, de Bel. Edison Carlos Schramm, devidamente registrado sob 10.212, Livro 03 (três) Registro Auxiliar, deste Cartório, para ficar constando que o Sr. ALTEVIR MUCHALAK, supra qualificado, contraiu matrimônio com a Sra. DANIELA DA SILVA JUSTEN, brasileira, técnica contábil, portadora da C.I. RG nº 6.827.139-8-PR, emitida pela SSP-PR em data de 15/05/2007 e inscrita no CPF/MF sob nº 848.543.839-68, casamento realizado em data de 13/04/2007, na vigência da Lei nº 6.515/77, os quais adotaram o regime de **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, a qual passou a assinar-se **DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK**. Fica uma via do referido requerimento e demais documentos, devidamente arquivado neste Cartório sob nº 15 da pasta nº 19, de Arquivo de Requerimentos, deste Ofício Imobiliário, Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2.010. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC e R\$ 2,00 Selos a Serventia.....

R/29/MAT.1.314:

HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO Nº 32.695,

às fls. 192 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 27 de Janeiro de 2.010. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA Nº 96/70228-1**, emitida por Dioniso Muchalak e outro em 15/07/1996, no valor de R\$ 42.268,41, com vencimento Final em 31/10/2002. **DEVEDORES:** DIONISIO MUCHALAK e EUGENIO MUCHALAK, já qualificados. **CREDOR: A UNIÃO**, titular do credito ora aditado, que lhe foi transferido por força dos artº 2º, 3º e 16 da Medida Provisoria nº 2.196-3, de 24.08.2001, e na Lei nº 10.437, de 25.04.2002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de **São Mateus do Sul - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0655-60, representada por seu administrador Sr. NIVALDO BALBINO GOMES, brasileiro, casado, bancario, portador da Cédula de Identidade nº 42204919, emitida pela SSP-PR em 23/09/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 572.672.439-91, residente e domiciliado em São Mateus do Sul (PR). **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 96/70228-1** (correspondente a operação nº 065.501.471, no Sistema de Informações do Banco do Brasil S/A), no valor de R\$ 42.268,41 (Quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos). **SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA:** Tendo sido os DEVEDORES autorizados a dispor do imóvel da Matrícula nº 10.308, do Registro de Imóveis da Comarca São Mateus do Sul (PR), incluindo em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau, do imóvel MATRICULA nº 3.693 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças (PR), incluído em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e de dois equipamentos agrícolas incluídos em Penhor Cedular de Primeiro Grau, no instrumento ora aditado, oferecem e dão neste ato: **EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente Matrícula. Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes e/ou as que venham a ser constituídas. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS** - Presentes a este ato os avalistas, Sr. ANTONIO MUCHALAK, brasileiro, pensionista, portador da C.I. RG nº 798013 emitida pela SSP-PR em 01/01/1980, inscrito no CPF sob nº 123.826.399-20, e sua esposa Sra. FILOMENA ZAK MUCHALAK, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 6.387.231-8 emitida pela SSP-PR em 26/12/1991, inscrita no CPF/MF sob nº 991.356.639-87, casados sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Turvo-Pistola, Município de Rebouças (PR), que declaram concordar com as alterações introduzidas por este instrumento, sem solução de continuidade das obrigações assumidas por força do aval prestado na cédula ora aditada. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO TÍTULO DE CREDITO:** Tendo em vista a substituição de garantia ora ajustada, o título de credito por este instrumento passa a

Segue no Verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste documento

Continuação

denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECARIA. Assim ajustados, o DEVEDORES e o CREDOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, e os aditivos na cláusula "FINALIDADE", em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado a margem do registro acima referidos, como novamente registrado no Registro de Imóveis de Teixeira Soares (PR). Vai este assinado em 05 (cinco) vias, São Mateus do Sul (PR). **Credor:** A UNIAO representada por BANCO DO BRASIL S.A. - Ag. São Mateus do Sul (PR) a.a. NIVALDO BALBINO GOMES - Gerente de Agencia. **Devedores:** DIONISIO MUCHALAK e EUGENIO MUCHALAK. **Por Aval aos Devedores:** ANTONIO MUCHALAK e FILOMENA ZAK MUCHALAK. Assinam também este Aditivo, na qualidade de proprietários do imóvel nº 1.314, descrito na cláusula "SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA", constituído hipoteca cedular em garantia das obrigações assumidas pelos DEVEDORES. ALTEVIR MUCHALAK, já qualificado. DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK, já qualificada. As demais cláusulas e condições, constam do Aditivo, cuja uma via fica devidamente arquivada neste Cartório, Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2.010. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (José Ernani Kuller Guedes), Escrevente Juramentado. Custas. 630,00 VRC.

R/30/MAT.1.314: **HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO N.º 32.696,** às fls. 192 do Livro 1-C. Teixeira Soares, 27 de Janeiro de 2.010. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATICIA E HIPOTECARIA N.º 96/70229-X,** emitida por Dionisio Muchalak e outro em 15/07/1996, no valor de R\$ 35.033,52, com vencimento Final em 31/10/2002. **DEVEDORES:** DIONISIO MUCHALAK e EUGENIO MUCHALAK, já qualificados. **CREDOR:** A UNIAO, titular do credito ora aditado, que lhe foi transferido por força dos artº 2º, 3º e 16 da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.08.2001, e na Lei nº 10.437, de 25.04.2002, neste ato representada pelo BANCO DO BRASIL S.A. sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de São Mateus do Sul - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0655-60, representada por seu administrador Sr. NIVALDO BALBINO GOMES, brasileiro, casado, bancario, portador da Cédula de Identidade n.º 42204919, emitida pela SSP-PR em 23/09/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 572.672.439-91, residente e domiciliado em São Mateus do Sul (PR). **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria n.º 96/70229-X (correspondente a operação nº 065.501.470, no Sistema de Informações do Banco do Brasil S/A), no valor de R\$ 35.033,52 (Trinta e cinco mil, trinta e tres reais e cinquenta e dois centavos). **SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA:** Tendo sido os DEVEDORES autorizados a dispor do imóvel da Matrícula n.º 10.308, do Registro de Imóveis da Comarca São Mateus do Sul (PR), incluindo em Hipoteca Cedular de Segundo Grau, do imóvel MATRICULA n.º 3.693 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças (PR), incluído em Hipoteca Cedular de Segundo Grau e de dois equipamentos agrícolas incluídos em Penhor Cedular de Primeiro Grau, no instrumento ora aditado, oferecem e dão neste ato: **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU,** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente Matrícula. Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes e/ou as que venham a ser constituídas. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS** - Presentes a este ato os avalistas, Sr. ANTONIO MUCHALAK, e sua esposa Sra. FILOMENA ZAK MUCHALAK, já qualificados. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO TÍTULO DE CREDITO:** Tendo em vista a substituição de garantia ora ajustada, o título de credito por este instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECARIA. Assim ajustados, o DEVEDORES e o CREDOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, e os aditivos na cláusula "FINALIDADE", em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado a margem do registro acima referidos, como novamente registrado no Registro de Imóveis de Teixeira Soares (PR). Vai este assinado em 05 (cinco) vias. São Mateus do Sul (PR). **Credor:** A UNIAO representada por BANCO DO BRASIL S.A. - Ag. São Mateus do Sul (PR) a.a. NIVALDO BALBINO GOMES - Gerente de Agencia. **Devedores:** DIONISIO MUCHALAK e EUGENIO MUCHALAK. **Por Aval aos Devedores:** ANTONIO MUCHALAK e FILOMENA ZAK MUCHALAK. Assinam também este Aditivo, na

Segue

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PRCertifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste document.

RUBRICA

FICHA

=08=

MATRICULA Nº 1.314, LIVRO Nº 02

qualidade de proprietários do imóvel nº 1.314, descrito na cláusula "SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA", constituído hipoteca cedular em garantia das obrigações assumidas pelos DEVEDORES. **ALTEVIR MUCHALAK**, já qualificado. **DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK**, já qualificada. As demais cláusulas e condições, constam do Aditivo, cuja uma via fica devidamente arquivada neste Cartório, Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2.010. O referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (José Ernani Kuller Chuedes), Escrevente Juramentado. Custas: 630,00 VRC.

R/31/MAT.1.314:

HIPOTECA CEDULAR - PROTOCOLO N.º 32.697, às fls. 192 do Livro 1-C, Teixeira Soares, 27 de Janeiro de 2.010. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL-PIGNORATICIA E HIPOTECARIA Nº 96/70263-X**, emitida por Dioniso Muchalak e outro em 15/07/1996, no valor de R\$ 77.916,24, com vencimento Final em 31/10/2002. **DEVEDORES:** DIONISIO MUCHALAK e EUGENIO MUCHALAK, já qualificados. **CREDOR:** A **UNIAO**, titular do crédito ora aditado, que lhe foi transferido por força dos artº 2º, 3º e 16 da Medida Provisoria nº 2.196-3, de 24.08.2001, e na Lei nº 10.437, de 25.04.2002, neste ato representada pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência de **São Mateus do Sul - PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0655-60, representada por seu administrador Sr. NIVALDO BALBINO GOMES, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade n.º 42204919, emitida pela SSP-PR em 23/09/1988, inscrito no CPF/MF sob nº 572.672.439-91, residente e domiciliado em São Mateus do Sul (PR). **FINALIDADE:** O presente instrumento tem por objeto retificar e ratificar, na forma das cláusulas abaixo, a **Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria nº 96/70263-X** (correspondente a operação nº 065.501.469, no Sistema de Informações do Banco do Brasil S/A), no valor de R\$ 77.916,24 (Setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). **SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA:** Tendo sido os DEVEDORES autorizados a dispor do imóvel da Matrícula nº 10.308, do Registro de Imóveis da Comarca São Mateus do Sul (PR), incluindo em Hipoteca Cédular de Terceiro Grau, do imóvel MATRICULA nº 3.693 do Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças (PR), incluído em Hipoteca Cédular de Terceiro Grau e de dois equipamentos agrícolas incluídos em Penhor Cédular de Primeiro Grau, no instrumento ora aditado, oferecem e dão neste ato: **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU**, e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da presente Matrícula. Para os fins de direito, integram-se também ao imóvel hipotecado todas as benfeitorias existentes e/ou as que venham a ser constituídas. **RATIFICAÇÃO DAS GARANTIAS PESSOAIS** - Presentes a este ato os avalistas, Sr. ANTONIO MUCHALAK, e sua esposa Sra. FILOMENA ZAK MUCHALAK, já qualificados. **RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO TÍTULO DE CREDITO:** Tendo em vista a substituição de garantia ora ajustada, o título de crédito por este instrumento passa a denominar-se CÉDULA RURAL HIPOTECARIA. Assim ajustados, o DEVEDORES e o CREDOR, declarando não haver intenção de novar, ratificam a cédula ora aditada, e os aditivos na cláusula "FINALIDADE", em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e será averbado a margem do registro acima referidos, como novamente registrado no Registro de Imóveis de Teixeira Soares (PR). Vai este assinado em 05 (cinco) vias. São Mateus do Sul (PR). **Credor:** A **UNIAO** representada por **BANCO DO BRASIL S.A.** - Ag. São Mateus do Sul (PR) a.a. NIVALDO BALBINO GOMES - Gerente de Agência. **Devedores:** **DIONISIO MUCHALAK e EUGENIO MUCHALAK. Por Aval aos Devedores:** **ANTONIO MUCHALAK e FILOMENA ZAK MUCHALAK.** Assinam também este Aditivo, na qualidade de proprietários do imóvel nº 1.314, descrito na cláusula "SUBSTITUIÇÃO DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA", constituído hipoteca cédular em garantia das obrigações assumidas pelos DEVEDORES. **ALTEVIR MUCHALAK**, já qualificado. **DANIELA DA SILVA JUSTEN MUCHALAK**, já qualificada. As demais cláusulas e condições, constam do Aditivo, em uma via fica devidamente arquivada neste Cartório, Teixeira Soares, 25 de Fevereiro de 2.010.

Segue no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE
TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico que o SELO DE
AUTENTICIDADE DE ATOS
consta na última folha deste documento.

Serviço de Registro de Imóveis

Rua Souza Naves, nº 152, Centro
Comarca de Teixeira Soares - Estado do Paraná
Tel: (42)3460-1240

Continuação

referido é verdade e dou fé. Eu, _____ (José Ernani Küller Guedes),
Escrevente Juramentado. Custas. 630,00 VRC.

AV/32/MAT-1.314:

PROCOLO N.º 38.063, às fls. 091 do Livro 1-D. Teixeira Soares, 21 de Agosto de 2.013. Procede-se a esta averbação nos termos de um requerimento datado de 12/08/2013, subscrito pelo Sr. ALTEVIR MUCHALAK, já qualificado, com firma devidamente reconhecida, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se localizada atualmente no Município de "FERNANDES PINHEIRO", desta Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná. Referido requerimento e demais documentos, devidamente arquivados neste Cartório sob n.º 23 da pasta n.º 30, de Arquivo de Requerimentos deste Cartório. Teixeira Soares, 21 de Agosto de 2.013. O referido é verdade e dou fé. Eu _____ (José Ernani Küller Guedes) Escrevente Juramentado. Custas 60,00 VRC ou R\$8,46 à Serventia.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Souza Naves, nº. 348,
Teixeira Soares - Paraná

Antonio Sergio Rodrigues
Oficial

José Ernani Küller Guedes
Escrevente Substituto

**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TEIXEIRA SOARES-PR
CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, AÇÕES REAIS, PESSOAIS E REIPERSECUTÓRIAS.**

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que não constam Ônus reais, legais ou convencionais, ações reais ou reipersecutórias, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, além das constantes da presente fotocópia que é reprodução fiel da Matrícula arquivada nesta Serventia. Dou fé. Em 23/03/2021.

Antonio Sergio Rodrigues - Oficial

Segue

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TEIXEIRA SOARES-PR

Certifico, a presente fotocópia é reprodução fiel e de INTEIRO TEOR da matrícula nº 0001314. Emolumentos: R\$30,20 (VRC 139,17), Funrejus: R\$7,55, Selo: R\$5,25, ISSNQ: R\$1,51, FUNDEP: R\$1,51, Buscas: R\$6,09, Não incide. Total: R\$52,11

Teixeira Soares, 23 de março de 2021

Selo Digital nº 1811695CEAA0000000135921T

Antonio Sergio Rodrigues, Oficial



1811695CEAA0000000135921T